

TC 010.315/2015-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade. Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Responsável: José de Ribamar Costa Filho (CPF 149.681.003-10)

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. O Aviso de Recebimento (peça 9) referentes ao Ofício nº 1557/2016-SECEX/MA (peça 8), que tinha por destinatário o Senhor José de Ribamar Costa Filho (CPF 149.681.003-10), expedido no âmbito do TC 010.315/2015-2, retornou com a informação **“ENDEREÇO INSUFICIENTE”**.
2. As consultas realizadas na base da Receita Federal do Brasil (peças 7, 10 e 11) indicam o mesmo endereço: Rua Humberto de Campos, s/nº – Centro, Município de Dom Pedro/MA.
3. Entrementes, em pesquisa realizada na rede mundial de computadores, encontrou-se uma recente publicação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (DOE/TCE/MA de 1º/4/2016), juntado eletronicamente ao presente processo (peça 12, p. 12), onde consta o endereço do indigitado senhor, informando, inclusive, o número de sua residência.
4. Assim, determino que se efetive nova citação do responsável, com o mesmo teor do Ofício 1557/2016-SECEX/MA (peça 8), para o seguinte endereço:

Rua Humberto de Campos, nº 134 – bairro Centro. CEP: 65.765-000. Dom Pedro/MA.

Secex-MA/DT-1, em 15 de julho de 2016.

(Assinado eletronicamente)

MANOEL HENRIQUE CARDOSO PEREIRA LIMA
Diretor-substituto da 1ª DT